REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Neon Vida - Aniversário Neon. Nosso presente é o seu futuro.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042856/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A
Endereço: CAMPOS BICUDO Número: 98 Complemento: 2 E 4 ANDARES
Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04536-010
CNPJ/MF nº: 03.546.261/0001-08

1.2 - Aderentes:
Razão Social:NEON PAGAMENTOS S.A.
Endereço: HUNGRIA Número: 1400 Complemento: CONJ 71 E 72
Bairro: JARDIM EUROPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01455-000
CNPJ/MF nº:20.855.875/0001-82

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
21/07/2025 a 24/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
21/07/2025 a 26/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1. Esta é uma Promoção Comercial ("**Promoção**") voltada à distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio de composição do resultado da Loteria Federal do Brasil.

6.2. Poderão participar da presente Promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, com idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade e com CPF válido, residentes e domiciliados em todo território nacional ("Participante") e que preencherem todas as condições de participação deste Regulamento.

6.3. Para participar da Promoção de forma válida, o consumidor deverá, obrigatoriamente, contratar ou possuir o **Seguro Vida Neon ativo** entre 0h de **21.07.2025** até 23h59 de **26.08.2025** e permanecer com o produto ativo até as datas dos sorteios. Nesta hipótese, o cliente se torna elegível a participar e ganha 4 (quatro) números da sorte.

6.4. Após a contratação do Seguro Vida Neon, o cliente também estará elegível a ganhar números da sorte extras se:

6.4.1 - Possuir, no período de participação, chave Pix telefônica ou CPF cadastrada no app Neon: 1 número da sorte adicional;

6.4.2 - Possuir, no período de participação, ao menos 1 (um) consentimento de Open Finance no app Neon: 1 número da sorte adicional;

6.4.3 - Possuir, no período de participação, ao menos 1 (um) pagamento autorizado no Pix Automático: 2 números da sorte adicionais;

6.4.4 - Possuir, no período de participação, um empréstimo pessoal ou o crédito consignado Neon com seguro da operação: 3 números da sorte adicionais;

6.4.5 - Possuir, no período de participação, um seguro Fatura Protegida Neon: 3 números da sorte adicionais;

6.4.6 - Investiu ao menos R$ 50,00 (cinquenta reais) no Viracrédito Neon, no período de participação: 2 números da sorte adicionais;

6.4.7 - Investiu qualquer valor em qualquer CDB Neon com carência entre 3 a 24 meses no , no período de participação: 1 número da sorte adicional.

6.5. Para ganhar qualquer número da sorte, o cliente deve estar ativo e/ou ter, obrigatoriamente, contratado o Seguro Vida Neon. Em caso de cancelamento do Seguro Vida, o cliente automaticamente deixa de participar dos sorteios subsequentes ao cancelamento.

6.5.1. Em caso de suspensão do seguro (sem pagamento da mensalidade vigente) o cliente não estará participando do sorteio e deve regularizar a situação para voltar a concorrer.

6.5.2. Em caso de contemplação e estando o consumidor com o seguro suspenso, a participação será desclassificada e o prêmio destinado à outro consumidor que esteja com as obrigações contratuais em dia.

6.5.3. A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago" e "O registro do produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Autarquia.

6.6. Cada número da sorte será vinculado ao seu respectivo produto que gerou este número. O cliente premiado deve estar com o produto Seguro Vida Neon contratado na data do sorteio, do contrário, será considerado o que está disposto no item 11 deste documento.

6.7. Cada produto tem seu número de sorte associado e o produto precisa estar ativo na data do sorteio para que o cliente receba o prêmio. Em caso de cancelamento do Seguro Vida, o cliente será excluído de todos os sorteios subsequentes. Em caso de cancelamento de um produto acelerador, haverá a exclusão dos números da sorte associados a esses produtos. Nestes casos de exclusão do número da sorte sorteado, o sorteio será invalidado e será considerado o que está disposto no item 11 deste documento.

6.8. Fica esclarecido que o Participante terá o limite de 17 (dezessete) Números da Sorte conforme soma da tabela acima, independentemente da quantidade de seguros contratados, cujo controle será o CPF.

6.9. Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta a partir do dia **31.07.2025** no App Neon na aba "Serviços do seu Neon Vida", desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo **Participante**.

6.10. Os **Participantes** serão excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste **Regulamento**. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar ou qualquer outro fator que fere a politica de privacidade da Promotora https://privacy-central.securiti.ai/notice-embed/0d4ebd0c-1618-449d-a3eb-8861f6dd0aa6?lang=pt-br&hsLang=pt-br.

6.11. Serão excluídos da **Promoção** os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste **Regulamento**.

6.12. Em caso de cancelamento do seguro contratado, o participante será excluído da promoção, não fazendo jus aos Números da Sorte e/ou eventual premiação, em caso de contemplação.

6.13. Para efeitos desta Campanha, cada participante poderá gerar Números da Sorte apenas uma vez por contrato de seguro ativo dentro do Período de Participação correspondente a cada sorteio.

6.14 Caso o participante cancele (por qualquer motivo) o seguro contratado e recontrate – ou efetue nova adesão ao mesmo produto – durante o Período da Promoção (21/07/2025 a 26/09/2025), será considerado que houve tentativa de obtenção indevida de novos Números da Sorte.

6.15. Nessas hipóteses, o participante será automaticamente desclassificado da Campanha, com a consequente:

(i) anulação de todos os Números da Sorte já atribuídos, incluindo os gerados antes do cancelamento;

(ii) perda do direito de participar de quaisquer sorteios remanescentes, independentemente de nova contratação ou pagamento de prêmio.

6.16. A Promotora reserva-se o direito de realizar auditoria nos dados de adesão, cancelamento e recontratação junto à Seguradora e, constatada a infração, efetivar a desclassificação a qualquer tempo, inclusive após a apuração, caso o pagamento do prêmio não tenha sido efetuado.

Esta **Promoção** terá sorteios e apurações na forma descrita no quadro abaixo:

Sorteio	Período de Participação	Divulgação n° da sorte	Data Sorteio	Apuração	Ganhadores
1	21/07 a 29/07/2025	até 31/07/2025	02/08/2025	06/08/2025	9
2	30/07 a 05/08/2025	até 07/08/2025	09/08/2025	13/08/2025	9
3	06/08 a 12/08/2025	até 14/08/2025	16/08/2025	20/08/2025	9
4	13/08 a 19/08/2025	até 21/08/2025	23/08/2025	27/08/2025	9
5	20/08 a 26/08/2025	até 28/08/2025	30/08/2025	03/09/2025	9
Final	21/07 a 26/08/2025	até 18/09/2025	20/09/2025	24/09/2025	1

A apuração ocorrerá na empresa **NEON PAGAMENTOS S.A.** localizada na Avenida Francisco Matarazzo 1350, São Paulo – SP às 15h

Nos **sorteios de 1 a 5**, serão ofertados como 45 (quarenta e cinco) Vale compras, sem a função saque, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para utilização na plataforma https://app.premio.digital/

No **sorteio final**, será ofertado como prêmio 1 (um) Certificado de Ouro no valor unitário de R$ 90.000,00 (mil reais) em certificados de barras de ouro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/07/2025 00:00 a 29/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco Matarazzo NÚMERO: 1350 BAIRRO: Água Branca
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Neon Pagamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale compras, sem a função saque, para utilização na plataforma https://app.premio.digital/.	1.000,00	9.000,00	0	99	1

DATA: 13/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2025 00:00 a 05/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco Matarazzo NÚMERO: 1350 BAIRRO: Água Branca
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Neon Pagamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale compras, sem a função saque, para utilização na plataforma https://app.premio.digital/.	1.000,00	9.000,00	0	99	1

DATA: 20/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/08/2025 00:00 a 12/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco Matarazzo NÚMERO: 1350 BAIRRO: Água Branca
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Neon Pagamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale compras, sem a função saque, para utilização na plataforma https://app.premio.digital/.	1.000,00	9.000,00	0	99	1

DATA: 27/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/08/2025 00:00 a 19/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco Matarazzo NÚMERO: 1350 BAIRRO: Água Branca
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Neon Pagamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale compras, sem a função saque, para utilização na plataforma https://app.premio.digital/.	1.000,00	9.000,00	0	99	1

DATA: 03/09/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2025 00:00 a 26/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco Matarazzo NÚMERO: 1350 BAIRRO: Água Branca
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Neon Pagamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale compras, sem a função saque, para utilização na plataforma https://app.premio.digital/.	1.000,00	9.000,00	0	99	1

DATA: 24/09/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/07/2025 00:00 a 26/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/09/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco Matarazzo NÚMERO: 1350 BAIRRO: Água Branca
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Neon Pagamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	90.000,00	90.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
46	135.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
11.1. Para a identificação dos Números da Sorte vencedores nos **sorteios de 1 a 5**, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações indicadas da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro e segundo prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	7	**7**	**1**
2º prêmio	0	6	0	**4**	**8**
3º prêmio	1	5	7	6	**1**
4º prêmio	6	5	9	4	**5**
5º prêmio	1	4	5	2	**3**

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **74.18153**.

11.2. Além do Número da Sorte obtido conforme o exemplo acima, fará jus ao mesmo prêmio os portadores dos 8 (oito) números de ordem imediatamente anteriores na mesma série.

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **74.18153**,**74.18152, 74.18151, 74.18150, 74.18149, 74.18148, 74.18147, 74.18146, 74. 18145**

11.3. Para a identificação do Número da Sorte vencedor no **sorteio final**, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações indicadas da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **dezena simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **centena simples** do primeiro e segundo prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	**7**	**7**	1
2º prêmio	0	6	0	**4**	8
3º prêmio	1	5	7	**6**	1
4º prêmio	6	5	9	**4**	5
5º prêmio	1	4	5	**2**	3

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **70.74642**.

11.4. Na hipótese de o Número da Sorte obtido não ter sido atribuído a nenhum **Participante**, será considerado sorteado o número de ordem imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente até que se encontre um ganhador válido.

11.5. Na hipótese de a série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente anterior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

11.6. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) sócios, diretores, empregados da **Promotora** e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da **Promoção**, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda.; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à **Promotora** ou empresas por ela controladas.

12.2. O **Participante** que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

12.3. Também será desclassificado o Participante Contemplado que se recusar a apresentar documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), termo de recebimento do prêmio e quitação (após a entrega do prêmio) e/ou Nota/Cupom fiscal, conforme prazos indicados no Regulamento, caso solicitado. Essas informações são necessárias para comprovar a qualificação do Participante Contemplado, bem como para a entrega do Prêmio. Tais informações serão tratadas conforme previsto na Lei Geral da Proteção de Dados.

12.4. Todos os **Participantes** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os **Participantes** que descumprirem quaisquer regras deste **Regulamento** ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.5. Considera-se fraude, incluindo, mas não se limitando a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

12.6. Quando da verificação do Número da Sorte obtido, se constatado que o **Participante Contemplado** incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o **Prêmio** correspondente será destinado a outro **Participante** que seja portador do *número da sorte* de acordo com a regra prevista no item “Formas de Apuração” deste **Regulamento.**

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1. O **Participante Contemplado** será avisado, em até 15 (quinze) dias após a apuração, da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

13.2. As iniciais do nome do **Participante Contemplado** e o número da sorte serão divulgadas no site da **Promoção** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da contemplação.

13.3. A empresa **Promotora** tentará 3 (três) vezes o contato com o **Participante Contemplado** considerando os dados cadastrados no app Neon , por telefone, WhatsApp e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

13.4. O prêmio não entregue ao consumidor, por qualquer razão, será recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da Lei.

13.5. Na hipótese de não reclamação do prêmio pelo **Participante Contemplado** no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da **Promoção**, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela **Promotora** ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1. Para que o **Participante Contemplado** receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados, respeitando-se o prazo indicado na cláusula 14.4 de 3 (três) dias úteis contados da solicitação da empresa **Promotora**.

14.2. O prêmio será entregue pela empresa **Promotora** em até 30 (trinta) dias contados da data da formalização da contemplação.

14.3. O contemplado deverá assinar Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.4. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação da empresa **Promotora**, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro **Participante**, de acordo com a regra de aproximação prevista neste **Regulamento** no item “Forma de Apuração”.

14.5. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a **Promotora** por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

14.6. Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

14.9. Cada consumidor poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta Promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do seguinte canal em qualquer canal de atendimento Neon: https://neon.com.br/perguntas/artigo /2460057696-como-funciona-o-atendimento-na-neon? utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&utm_term=&utm_content=&utm_id= as dúvidas serão atendidas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sempre em dias úteis.

15.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da **Promotora** e que comprometa a integridade da **Promoção**, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos **Participantes**.

15.3. O Regulamento completo desta Promoção estará disponível no site www.aniversarioneon.com.br.

15.4. A participação na presente Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

15.5. Os **Participantes Contemplados** autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente Promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da **Promoção**, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao **Participante Contemplado**.

15.6. O resultado da **Promoção** e os Participantes contemplados poderão ser divulgados através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

15.7. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela **Promotora**, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, deverá ser enviada cópia física à **Promotora**. A recusa em apresentar documentos no prazo de 4 (quatro) dias úteis contadas da solicitação da empresa **Promotora**, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do **Participante**.

15.8. Os **Participantes** serão excluídos automaticamente, ainda, da **Promoção**, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste **Regulamento**. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.9. As participações que não preencherem as condições básicas da **Promoção**, previstas neste **Regulamento**, não terão nenhuma validade e os **Participantes** serão automaticamente desclassificados.

15.10. A empresa **Promotora** deverá encaminhar à SRE-ME a Lista de Participantes, anexando-a na aba “Apurações” do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS

15.11. Os **Participantes** da **Promoção** ficam cientes que a empresa **Promotora** irão fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da **Promoção**.

15.12. A **Promotora** declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente **Regulamento**. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na **Promoção**, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo.

15.13. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação desta **Promoção** serão coletados pelos seguintes motivos:

(i) Para cumprir com as obrigações legais da **Promotora**;
(ii) Para cumprir com obrigações contratuais da **Promotora**;
(iii) Para atendermos aos interesses legítimos da **Promotora**;
(iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
(v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

15.14. Caso o **Participante** queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do seguinte link: https://site.neon.com.br/portal-privacidade.

15.15. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da **Promoção** e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da **Promoção**, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente **Promoção**. Após o referido período, a **Promotora** excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da **Promoção**.

15.16. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

15.17. Cada Número da Sorte atribuído ao Participante durante o Período de Participação da Promoção será válido para todos os sorteios previstos no item 9 deste Regulamento, inclusive para o Sorteio Final.

15.18. Cada Participante poderá ser contemplado uma única vez durante toda a Promoção, independentemente da quantidade de Números da Sorte recebidos.

15.19. Na hipótese de um mesmo Número da Sorte ser sorteado mais de uma vez ao longo da Promoção, será considerada válida apenas a primeira contemplação. Caso o Participante já tenha sido contemplado anteriormente, o Número da Sorte imediatamente subsequente, ou, na ausência deste, o imediatamente anterior, será considerado na apuração, seguindo o mesmo critério previsto no item 11.2 deste Regulamento.

15.20. Para que a contemplação e a entrega da premiação sejam validadas, os produtos e/ou serviços que geraram os Números da Sorte atribuídos ao Participante deverão permanecer ativos e regulares no momento da apuração do sorteio correspondente e até a efetiva entrega do prêmio. A verificação da elegibilidade será realizada pela Promotora antes da confirmação da contemplação. Caso seja constatado cancelamento, inadimplemento ou inatividade dos produtos/serviços, o Participante será desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação prevista no item 11.2 deste Regulamento.”

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/07/2025 às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PHL.QYR.XJK